

CONTRATO DE RATEIO

Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 01/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI**, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do CPF nº 903.522.709-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Cleide Ines Griebeler Prates, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josiane de Fátima Vieira o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Laercio Womulth, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2023, celebrado em data de 25 de outubro de 2022, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais), para R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o de **R\$ 209.311,13 (duzentos e nove mil, trezentos e onze reais e treze centavos);**

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios

Consorticiados, até o montante de **R\$ 1.621.688,87 (hum milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Despesas com a Prestação de Serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

IV - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 226 de 16/08/23 e nos Ofícios 0136 e 0140/2023 da Secretária Municipal de Saúde, do Município de Itaipulândia/Pr e nas Resoluções 34 e 37/2023 do Cisi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 17 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
CPF: 903.522.709-34
Data: 23/10/2023 08:54:02 -03:00

Antonio França Benjamim
Presidente Consorcio Intermunicipal
de Saúde Iguaçu - CISI

CONSORCIADO

Assinado eletronicamente por:
Cleide Ines Griebeler Prates
CPF: 967.826.929-53
Data: 24/10/2023 11:18:45 -03:00

Cleide Ines Griebeler Prates
Prefeita

Assinado eletronicamente por:
Josiane de Fatima Vieira
CPF: 075.235.719-05
Data: 24/10/2023 13:18:11 -03:00

Josiane de Fátima Vieira
Secretária Municipal

de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Laercio Womulth
CPF: 029.074.389-30
Data: 23/10/2023 09:20:15 -03:00

Laercio Womulth
Secretário Municipal

de Finanças

ANEXO I
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA 10,07%
3190	Pessoal e Encargos Sociais	901.013,13	90.732,02
319011	Venc. e vantagens fixas	716.539,77	72.155,55
919013	Obrigações Patronais	184.473,36	18.576,47
3390	Outras Despesas Correntes	1.080.796,84	108.836,25
339014	Diárias	7.000,00	704,90
339030	Material de Consumo	98.700,00	9.939,09
339032	Material, bem ou serviço distr.	100,00	10,07
339033	Passagens e despesas	1.000,00	100,70
339036	Outros Serviços de terceiros PF	5.000,00	503,50
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	336.978,65	33.933,75
339040	Serviço de Tecn. da Informação	621.000,00	62.534,70
339047	Obrigações Tributárias	11.018,19	1.109,53
490	Investimentos	60.120,00	6.054,08
449052	Equip. e Material Permanente	60.120,00	6.054,08
0,30%	Reserva de Contingência	36.631,35	3.688,78
	Total	2.078.561,32	209.311,13

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	1.621.688,87
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.621.688,87

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
3390	Outras Despesas Correntes	19.000,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	19.000,00

ANEXO II
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIO

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 10,07%
Rendimento Aplicação Financeira	2.739,53	275,87
Contratualização BPA	1.895.009,63	190.827,47
Total	1.897.749,16	191.103,34

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	2.041.103,34
-------------------------------------	---------------------



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DUCJV-4E594-2UPCV-KXS9D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO FRANÇA BENJAMIM (CPF 903.522.709-34) em 23/10/2023 08:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.95.110.160	Não disponível
Autenticação	presidente.cisi@consorcioresi.com.br
Email verificado	
V3AOCEXn0phr51IQ//6/9dHxRFmxkjr/DJey3cuxbvM=	
SHA-256	

- ✓ Laercio Womulth (CPF 029.074.389-30) em 23/10/2023 09:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.52.40.65	Não disponível
Autenticação	gilmei@hotmail.com
Email verificado	
ph61uu4hwuJF1/1t9cuw8s6mkq72EKA99TsHK6FFZWM=	
SHA-256	

- ✓ Cleide Ines Griebeler Prates (CPF 967.826.929-53) em 24/10/2023 11:18 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.52.40.65	Não disponível
Autenticação	administrativo@itaipulandia.pr.gov.br
Email verificado	
XTWQ4apydQ8PfNXd5fKtZ06Z97I3Rck4NkMzHISONME=	
SHA-256	

- ✓ Josiane de Fatima Vieira (CPF 075.235.719-05) em 24/10/2023 13:18 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.52.40.65	Não disponível
Autenticação	saudeitaipulandia@hotmail.com
Email verificado	
D3pBLb7IRBf/h+1UB8YgnurY7yV7n/hrFiJkmF3gLKI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/DUCJV-4E594-2UPCV-KXS9D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>